

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
 Data de referência: AGOSTO/19

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo					
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	181	0	181	4	0	185
CJ-02	9	0	9	0	0	9
CJ-01	5	0	5	0	0	5
<b>Total cargos</b>	<b>195</b>	<b>0</b>	<b>195</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>199</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	79	0	79		0	79
FC-05	1.170	0	1.170		16	1.186
FC-04	535	0	535		6	541
FC-03	646	0	646		14	660
FC-02	269	0	269		34	303
FC-01	16	0	16		0	16
<b>Total funções</b>	<b>2.715</b>	<b>0</b>	<b>2.715</b>		<b>70</b>	<b>2.785</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.910</b>	<b>0</b>	<b>2.910</b>	<b>4</b>	<b>70</b>	<b>2.984</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.